



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.722 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera dispositivos do Decreto 4.536, de 04 de Janeiro de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 1º do Decreto nº 4.536, de 04 de Janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **ADILSON TAVARES LOPES**, CPF nº 303.677.941-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretário Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2021.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: Assinado de forma digital por
ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
MACEDO:30734037104 Dados: 2021.10.04 13:43:34 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal